



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga a [Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011](#), que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e Excelentíssimo Senhor Fabio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando a edição do [Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022](#), que trata da expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

considerando os termos do Ofício TST.CGJT nº 86, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Revogar [Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011](#), que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.